



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da C. R. do G. Ex.
SEAL 62.02.14/02

Requerimento n° 539/VIII (3.ª)
(14/02/2002) AC

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
2002/02/19

Assunto: Contribuições para a Segurança Social por parte da entidade empregadora
ORBIMODA, sediada em Coimbra

Apresentado por: Deputada Natália Filipe(PCP)

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República:

Tendo em conta as informações referentes à situação financeira da entidade empregadora
ORBIMODA, sediada em Coimbra, cujas trabalhadoras estão em luta pelo pagamento de
salários em atraso;

Tendo em conta que as trabalhadoras que exercem funções na empresa são abrangidas pelo
Regime Geral de Segurança Social;

Tendo chegado ao nosso conhecimento que um dos principais credores da empresa
ORBIMODA é a Segurança Social para a qual a entidade empregadora não tem remetido as
contribuições que à empresa e aos trabalhadores dizem respeito;

Nos termos da alínea e) do artigo 156° da Constituição e da alínea l) do n° 1 do artigo 5° do
Regimento da Assembleia da República, requeiro ao Governo, através do Ministério do
Trabalho e da Segurança Social, que me seja informado o seguinte:

- 1- Qual o montante da dívida existente para com a Segurança Social por parte da
empresa ORBIMODA?
- 2- Desde quando remonta a dívida existente?
- 3- Quais as medidas que foram desenvolvidas com vista a obrigar a empresa a
cumprir as suas obrigações enquanto entidade empregadora?
- 4- Que diligências vão ser tomadas pelo Governo no sentido de que sejam pagas as
contribuições em débito à Segurança Social?

A Deputada,

Natália Filipe

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada: 605
Classificação 05.03.03
14/2/02

m. m. m. m.
20 FEV 2002
p. m. m.